SÃO PAULO OBRAS
Chefia Gabinete
Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904
Telefone:

Resolução

# RESOLUÇÃO DE DIRETORIA ## RD Nº PRE/DPE – 010/2022	DATA APROVAÇÃO 11/01/2020 SECRETÁRIA DA REUNIÃO

ASSUNTO: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Carlito Maia - Lote 16.

RESOLUÇÃO:

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Carlito Maia - Lote 16;
2. O Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R$2.801.970,37 na Data Base de julho/2021 (sem desoneração), para a realização destes serviços;
3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses;
4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do

Processo SEI nº 7910.2022/0000015-8; lembrando ainda que o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022.

5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época;
6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015;
7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;
8. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R$12.000.000,00.**RESOLVE:**
9. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Carlito Maia - Lote 16;
10. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento.

SOLICITANTE	PROPONENTE	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA **GEC–07/01/2022** _____ **VISTO**	SIGLA - DATA **DPE–07/01/2022** _____ **VISTO**	**RD Nº PRE/DPE 010/2022**	SIGLA - DATA **DPE–07/01/2022** _____ **VISTO**	SIGLA - DATA **SJ –11/01/2022** _____ **VISTO**

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Mariano Franco**, **Secretário(a)**, em 11/01/2022, às 16:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE**, **Diretor(a)**, em 11/01/2022, às 18:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Guerreiro Trevisan**, **Gerente**, em 11/01/2022, às 18:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS**, **Gestor(a) Sênior**, em 12/01/2022, às 14:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **057315859** e o código CRC **778859A5**.

Referência: Processo nº 7910.2021/0001289-8 SEI nº 057315859